



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

Capa de Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 017/2021

OBJETO: serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

FORNECEDOR: *FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO* de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, Major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Data da Instauração : 29/03/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MEMORANDO

AO
EXMO.
IDDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização Contratação direta de pessoa física para realização de serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de realizar a manutenção e o manuseio correto dos equipamentos e sistema de som da Câmara Municipal de Major Sales

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 29 de março de 2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Administrativa

Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO
EXMO.
IDDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Contratação direta de pessoa física para realização de serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal necessidade de A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de realizar a manutenção e o manuseio correto dos equipamentos e sistema de som da Câmara Municipal de Major Sales

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	MESES	08	serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

4– OBJETIVOS

Contratação direta de pessoa física para realização de serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara

Realizar a manutenção dos equipamentos que integram o sistema de som da Câmara Municipal

Realizar o manuseio dos equipamentos nas sessões e ou eventos realizados na casa

Comunicar à administração qualquer intercorrência que necessite de reparos ou substituição de peças

Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

5.2– CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.

Comunicar a toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

6– PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

7- PAGAMENTO

Após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

8- DO FORO

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 29/03/2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Administrativa
Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação direta de pessoa física para realização de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual Nº 427/2020 exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 30 de março de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

A

Ilmo. Sr

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente Contratação direta de pessoa física para realização de serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 30/03/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA

AO
EXMO.
IDDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação direta de pessoa física para realização de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 31/03/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
TESOUREIRO
Portaria 003/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para realização de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som,, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual Nº 427/2020, exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual

Major Sales/RN, 31/03/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



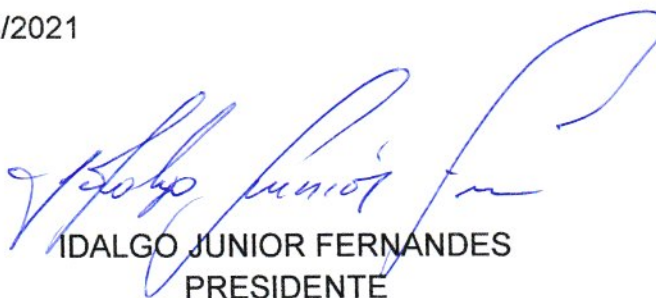
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Contratação direta de pessoa física para realização de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 31/03/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para realização de serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som,, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 017/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 01 de abril de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro

À CÂMARA DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROPOSTA que faz a Pessoa Física sob o nome de Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro, CPF Nº 703.160.094-40, residente na Rua Francisco das Chagas da Silva nº 55, Centro Major Sales, para manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.

item	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor total
01	manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de Dispensa, e minuta de contrato que recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 05 de abril de 2021.

Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro.
Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro
CPF - 703.160.094-40



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Memoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20085198-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ROSA MARIA DE SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
55

CPF 011 618 334-80 NIS: 16041731375

CENTROVAREA URBANA
MAJOR SALES RN
59945-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

7008391135	03/2021
17/03/2021	09/04/2021
47,20	

Nº DA FATURA	SERIE	DATA DE EMISSÃO
056980552	UNICA	10/03/2021
DATA DE VENCIMENTO	Nº DE CONTAS	VALOR DA FATURA
10/03/2021	3010763417	48,2803

DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11236024	3,37
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19261755	13,48
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	11,0000000	0,29852833	3,17
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11225274	3,36
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18900470	13,23
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	11,0000000	0,26360705	3,11
Acrescimo Bandeira AMARELA			1,08
ICMS-Parcela Subvencionada			6,46
TOTAL DA FATURA			47,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	TP DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21401197		09/03/2021	6.167,00	10/03/2021	7.772,00	30	1,00000		111,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO									
MES	VALOR DO CONSUMO	VALOR DO ICMS	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	TOTAL				
MAR 21	111	6,46	1,08	1,62	120,16				
FEV 21	124	7,92	1,26	1,88	133,06				
JAN 21	131	8,46	1,34	2,01	140,81				
DEZ 20	123	7,92	1,26	1,88	133,06				
NOV 20	142	8,94	1,41	2,12	144,47				
OUT 20	136	8,46	1,34	2,01	137,81				
SET 20	148	9,12	1,44	2,16	149,72				
AGO 20	138	8,46	1,34	2,01	137,81				
JUL 20	106	6,46	1,08	1,62	105,16				
JUN 20	95	5,72	0,93	1,39	92,04				
MAI 20	97	5,94	0,96	1,44	93,44				
ABR 20	69	4,23	0,63	0,94	54,80				
MAR 20	65	4,01	0,60	0,90	51,51				

Preço de referência para a tarifa de energia elétrica residencial - 2021, estabelecido pelo Conselho Nacional de Energia, Gás e Saneamento (CNE) em 14/03/2021, com base no valor de R\$ 0,37 por kWh. O preço de referência para a tarifa de energia elétrica residencial é de R\$ 0,37 por kWh. O preço de referência para a tarifa de energia elétrica residencial é de R\$ 0,37 por kWh. O preço de referência para a tarifa de energia elétrica residencial é de R\$ 0,37 por kWh.

As condições gerais de fornecimento de energia elétrica estão disponíveis em: www.cosern.com.br. Para mais informações, consulte o site www.aneel.gov.br. O cliente é responsável pelo pagamento da fatura de energia elétrica no prazo de 5 dias úteis após a data de emissão da fatura. O cliente é responsável pelo pagamento da fatura de energia elétrica no prazo de 5 dias úteis após a data de emissão da fatura.

TABELA DE LIMITES DE TENSÃO				
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE TENSÃO (V)	LIMITE DE TENSÃO (V)	LIMITE DE TENSÃO (V)	LIMITE DE TENSÃO (V)
220	207	233	217	249

Linhas CDR - R\$ 80 - R\$ 50 - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 15,33



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3416766	1.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/08/2012
NOME	FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO			
FILIAÇÃO	FRANCISCO EMILIANO P. DA SILVA ROSA MARIA DE SOUZA PINHEIRO			
NATURALIDADE	PAU DOS FERROS RN		DATA DE NASCIMENTO	22/02/2000
LOC. ORIGEM	CERT.NASC.No.5051 L.07 F.387 JOSE DA PENHA RN 01 CARTORIO 703-160-094-00			

ASSINATURA DO TITULAR
Mazario de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO



Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO
CPF: 703.160.094-40
Certidão n°: 8872528/2021
Expedição: 12/03/2021, às 11:54:41
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **703.160.094-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO**
CPF: **703.160.094-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:43 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **8492.95BC.6FEC.EB75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6832097
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO**
CPF: **703.160.094-40**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://lvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em 12/03/2021 às 11:49:25 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.37.171.4.

Validade até 09/06/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FRANCISCO EVERTON SOUZA ROSA

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PROPOSTA que faz a Pessoa Física, sob o nome de Francisco Everton Souza Rosa, CPF Nº 101.690.864-45, residente na Rua Francisco André de Moraes nº 07, Centro Major Sales, para manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.

item	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	700,00	R\$ 5.600,00

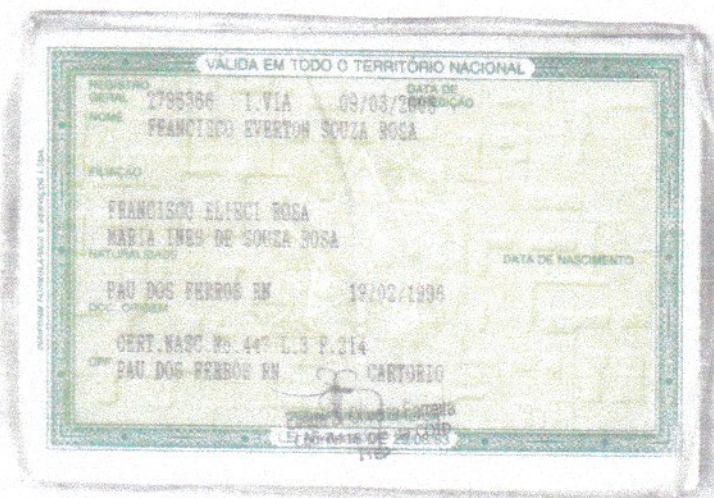
DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de Dispensa, e minuta de contrato que recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura
Francisco Everton Souza Rosa
FRANCISCO EVERTON SOUZA ROSA
CPF - 101.690.864-45





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Rio Grande do Norte
R. D. Manoel F. S. Silva, s/n - 571 - CEP: 50225-050
CNPJ 08.924.108/0001-91 | Ins. Est. 20007199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA INES DE SOUZA RUSA

CPF: 048.457.294-69 | NIS: 10441893388

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BARRAGEM COLINAS
Marefascos

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RLA FRANCISCO ALDO DE MORAIS 7

CENTRO AREA LARANJA
MAJOR SALES RN
59945-000

UF	MUNICÍPIO	CEP
RN	MACAIBA	59945-000

CONSUMIDOR	PERÍODO
7001042526	01/2021
DATA DE INÍCIO DO PERÍODO	DATA DE FIM DO PERÍODO
15/01/2021	08/02/2021
42,42	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,11576234	3,47
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	84,0000000	0,13844973	12,70
Consumo-TE ate 30 kWh	30,0000000	0,11329103	3,40
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	84,0000000	0,18472749	12,48
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,24
Acréscimo Bandeira VERDE (1%)			2,93
CNS-Parcela Subvenção			6,44
Multa por atraso NF 052477403 - 08/12/20			0,23
Multa por atraso NF 052477403 - 08/12/20			0,04
Atribuição 43PM-UF 052477403 - 08/12/20			0,14

TOTAL DA FATURA

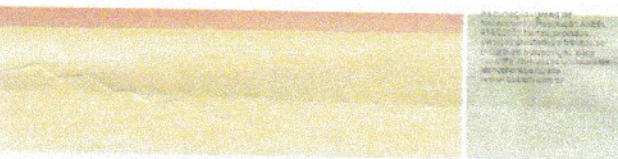
42,42

DESCRIÇÃO DO CONSUMO (NOTA FISCAL)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
221002255	DAY	09/12/2020	10.694,00	09/01/2021	10.786,00	31	1,30000		44,00

VALORES EM R\$		VALORES EM %		VALORES EM %		
ICMS	15,17	10,00	3,32	Geração de Energia	R\$ 12,74	30,25%
PIS	16,17	3,37	3,84	Transmissão	R\$ 1,63	4,41%
COPINS	25,17	6,12	14,40	Distribuição (Cosern)	R\$ 0,11	0,28%
				Perdas de Energia	R\$ 0,22	0,54%
				Energia Setorial	R\$ 0,20	0,50%
				Trabalho	R\$ 9,53	22,68%
				Total	R\$ 35,57	100%

NOTA IMPORTANTE
Este documento é emitido em conformidade com a Lei nº 10.438/02, que instituiu a Tarifa Social de Energia Elétrica. O valor da tarifa social é calculado com base no consumo de energia elétrica registrado no medidor de energia elétrica. O valor da tarifa social é calculado com base no consumo de energia elétrica registrado no medidor de energia elétrica. O valor da tarifa social é calculado com base no consumo de energia elétrica registrado no medidor de energia elétrica.



MARC. TERA	VALOR NOMINAL	LIMITE MEDIAL	LIMITE TENSORIAL	LIMITE FINAL	TENSÃO NOMINAL (V)	
					MINIMO	MAXIMO
DIC	0,74	0,43	1,05	1,75	220	231
PD	1,00	0,75	0,47	1,45		
DMC	0,74	0,31	0,30	0,30		

LINHA DE TENSÃO: 13,81 | BUNDO: 170V/3F; Energia de Distribuição Sistema de Distribuição R1200



CAMILY VITORIA DA COSTA SILVA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROPOSTA que faz a Pessoa Física sob o nome de Camily Vitoria da Costa Silva, CPF Nº 105.706.544-75, residente na Rua Vicente de Bessa 683 A L.J-2, Centro Major Sales, para manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.

Item	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor total
01	manutenção e controle do sistema de sons da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de Dispensa, e minuta de contrato que recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 05 de abril de 2021.

Camily Vitoria da Costa Silva
CAMILY VITORIA DA COSTA SILVA

CPF -105.706.544-75



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 003.917.218 DATA DE EXPEDICÃO 30/11/2017

NOME CAMILY VITORIA DA COSTA SILVA

RELACÃO FRANCISCO REGINALDO DA SILVA MARIA ITAMARA DE LIMA COSTA SILVA

NACIONALIDADE ITAQUAQUECETUBA SP DATA DE NASCIMENTO 14/03/2003

DOC. ORIGINAL CERT. DE NASCIMENTO L-A-157 F-109 BR-93503 SAO PAULO SP-1 CARTORIO

CNPJ 105.706.544-75

Assessoria Técnica do R. Justiça
Direção de Identificação, VIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO II

 POLEGAR DIREITO 

Camily Vitoria da Costa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



SUBSTITUIÇÃO NATURAL DA FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mercator, 108, Pólo Natal - RN CEP 53025-280
 CNPJ 08.924.188/0001-91 | Insc. Est. 20.955.169-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

FRANZINI - BENEFÍCIO DE ENERGIA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA VICENTE FERREIRA S/A LDO

CPF: 265.904.175-00-000 13.02.2019/440

BARRIO DO AMOR/AREIA LARANEA
 MAJOR SALES RN
 55045-000

CLASSIFICAÇÃO

E1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDABILIDADE
 Municípios

0854948601 02/2021

05554004 1 FICHA 03/03/2021

17/02/2021 11/03/2021

06/02/2021 05554004 1627/94

26,55

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo T.U. de 100 kWh	80,12000000	0,11274311	5,38
Consumo T.U. de 100 kWh de até 100 kWh	37,20000000	0,19327581	7,15
Consumo T.U. de 100 kWh	57,00000000	0,11082844	9,31
Consumo T.U. superior a 100 kWh	37,50000000	0,19984675	7,01
Atividade Benefício AMARELA			0,58
CMU Parcela Substituída			4,48
Multa por não emitir NF (540,4457) - 02/21/21			0,63
Juros por não emitir NF (540,4457) - 02/21/21			0,02
Atividade Social - 47117-15-0000000-0301121			5,02

TOTAL DA FAZENDA

26,55

DESCRIÇÃO DE TIPO DE CONSUMO DA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
6078934	445	24/01/2021	10.973,00	02/02/2021	11.003,00	07	1,0000		87,60

CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO

Descrição do Consumo	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Classificação do Consumo	R\$	%
ICMS	21,41	10,00	2,14	Geração de Energia	7,45	27,29%
PIS	21,41	0,65	1,39	Transmissão	1,05	4,50%
COFINS	21,41	4,69	1,00	Distribuição (Cosern)	9,71	36,87%
				Perdas de Energia	1,44	5,33%
				Taxas e Serviços	0,17	0,74%
				Tributos	9,08	33,63%
				Total	26,41	100%

Consumo T.U. de 100 kWh	0,11274311
Consumo T.U. de 100 kWh de até 100 kWh	0,19327581
Consumo T.U. superior a 100 kWh	0,11082844
Total	0,41684736

NB04 6C5A 4F87 6429 FB5D FE54 D164 PA4D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faça o pedido mais cedo de qualquer forma para evitar a multa de 1% (dez por cento) por atraso na entrega da nota fiscal. Para mais informações, consulte o site www.cosern.com.br. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura deve ser feito pontualmente em espécie, depósito em dinheiro ou transferência bancária para a Agência Nacional de Energia Elétrica. Não informar o endereço de entrega da nota fiscal em nome de terceiros. Pague em espécie para evitar a retenção de 2% (dois por cento) de Imposto de Renda. Não aceitar a emissão de notas fiscais em nome de terceiros. Não aceitar a emissão de notas fiscais em nome de terceiros. Não aceitar a emissão de notas fiscais em nome de terceiros.

OKIÁRIO	VALOR ANTES DO DESCONTO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,50	5,43	12,64	21,73	220	202 231
FEV	0,00	3,23	6,47	10,95		
AGO	0,00	3,11	6,69	0,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

EMPRESA	VALOR (R\$)
FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO	4.960,00
FRANCISCO EVERTON SOUSA ROSA	5.600,00
CAMILY VITÓRIA DA COSTA SILVA	6.000,00

RESULTADO FINAL:

FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO

Vencedor

Valor: R\$4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais)

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

Presidente da CPL

FRANCISCA FRANCILMA GOMES

Membro

MARIA AURÉLIA DA COSTA O. GERMANO

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº017/2021
PARECER TÉCNICO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação direta de pessoa física para realização de serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), assumindo o compromisso de executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

Major Sales-RN, 05 de abril de 2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

Presidente da CPL

FRANCISCA FRANCILMA GOMES

Membro

MARIA AURÉLIA DA COSTA O. GERMANO

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES-RN E A
EMPRESA..... DE ACORDO
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº, NOS
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Situada a Rua, nº, Bairro, - CEP nº, na cidade de/UF, aqui representada pelo Senhor, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº, doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1- OBJETO

1.1 Contratação direta de pessoa física para realização de para realização de serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara
- 3.3 Realizar a manutenção dos equipamentos que integram o sistema de som da Câmara Municipal
- 3.4 Realizar o manuseio dos equipamentos nas sessões e ou eventos realizados na casa
- 3.5 Comunicar à administração qualquer intercorrência que necessite de reparos ou substituição de peças
- 3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXX)
- 5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

-) Advertência;
-) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Contratação direta de pessoa física para realização de serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 05 de abril de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa física para realização de serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

EMENTA: Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa física para realização de serviços de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA - Lei Orçamentária Anual Nº 427/2020, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Público. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN, 05 de abril de 2021


CLEONILDO ALVES DA SILVA
CAB 13981/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo como base na análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando ainda que o contratado se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



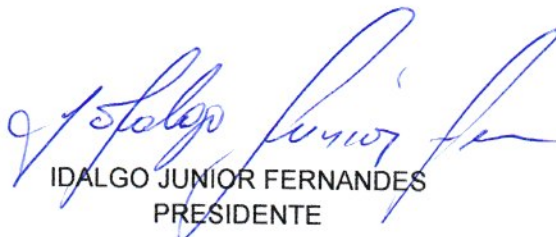
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Major Sales – RN, 05/04/2021



IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 017/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de pessoa física para realização de serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, Major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 06 de abril de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º017/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º017/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor da pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 06 de abril de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 01720210604

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E O
SENHOR FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO
DE ACORDO COM DA Dispensa de Licitação nº
017/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, Major Sales/RN doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 OBJETO

1.1 Contratação direta de pessoa física para realização de serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara
- 3.3 Realizar a manutenção dos equipamentos que integram o sistema de som da Câmara Municipal
- 3.4 Realizar o manuseio dos equipamentos nas sessões e ou eventos realizados na casa
- 3.5 Comunicar à administração qualquer intercorrência que necessite de reparos ou substituição de peças
- 3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 A vigência deste instrumento contratual até 30/11/2021
- 5.2 Valor De R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) dividido em 08 vezes de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

-) Advertência;
 -) Multa
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;
 - b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
 - c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- 6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 377/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

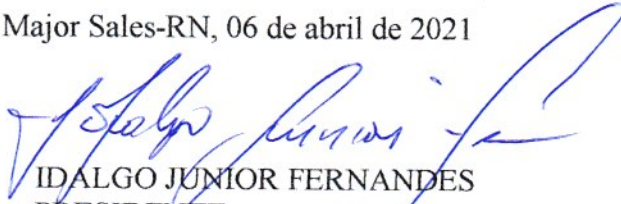
9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 06 de abril de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE
CPF 513.141.004-59


FÁBULO ROGENES DE SOUSA
PINHEIRO
CPF 703.160.094-40

TESTEMUNHAS:


Francisco Cleanto De Morais
CPF 874.947.524-04


Maria Aurelia da Costa Oliveira
CPF 011.678.884-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 01720210604
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº017/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para realização serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 06 de abril de 2021

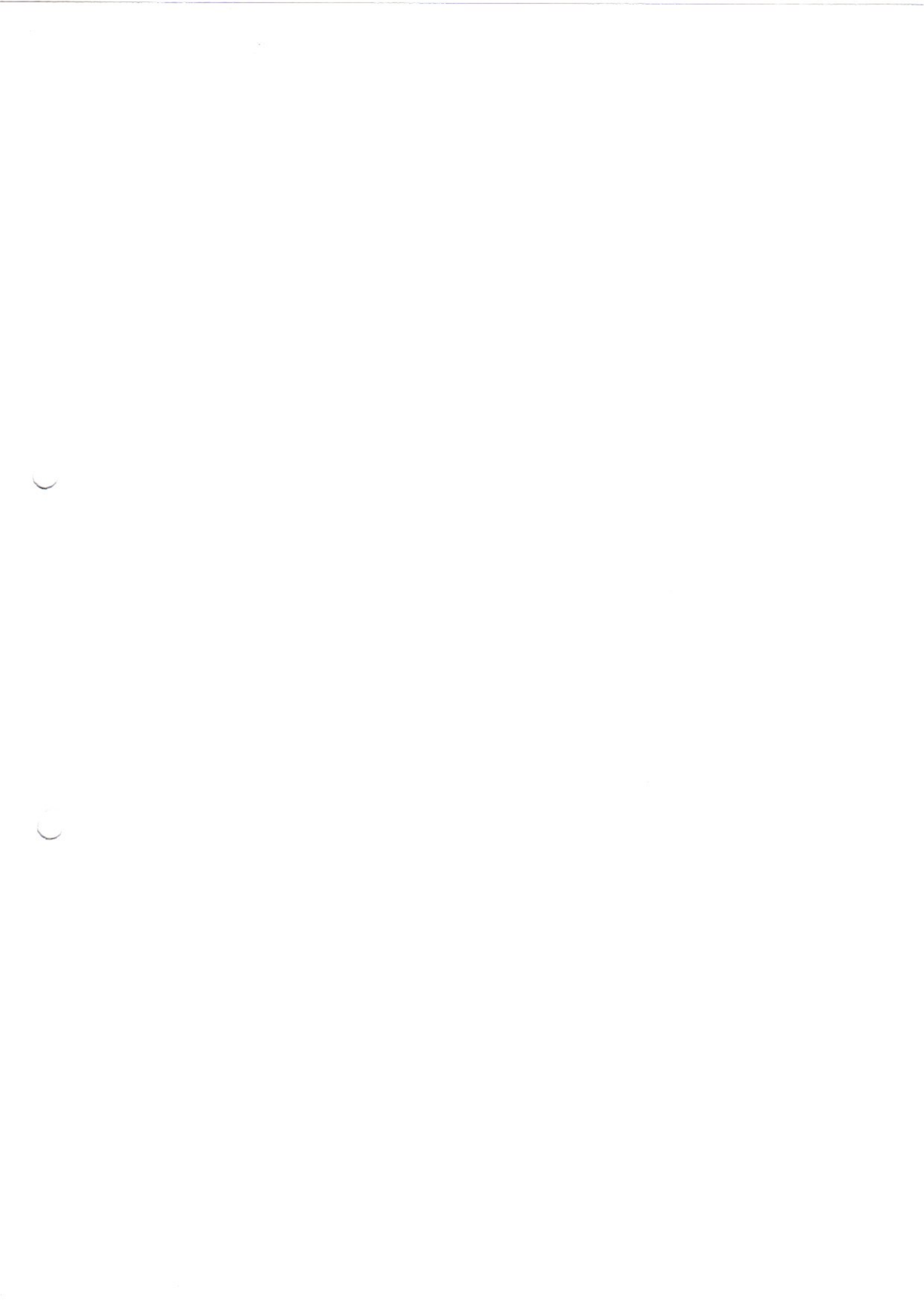
VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 30/11/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO

CONTRATADO





ANO XVI – Nº1182– Major Sales-RN, quinta-feira, 08 de abril de 2021

EDIÇÃO

Decreto nº 228, de 8 de abril de 2021.
PODER LEGISLATIVO
Termo de Ratificação nº 017/2021
Extrato de Contrato nº 01720210704
Termo de homologação DL 017/2021

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 228, de 8 de abril de 2021.

Homologa Resolução do Conselho Municipal deA Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando odisposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas disposições da Resolução de nº004/2021, do Conselho Municipal de Saúde deMajor Sales/RN, datada de 29 de março de 2021;

Considerando que a referida Resolução é decorrente da aprovação pelo Plenário do CMS, em reunião realizada aos 29 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1ºFica HOMOLOGADA a Resolução de nº004/2021, do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Major Sales/RN., datada de 29 de março de 2021.

Parágrafo Único. A resolução de que trata este artigo, aprova a criação da COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAUDE DOTRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT no Conselho Municipal de Saúde deMajor Sales.

Art. 2ª Resolução de que trata o presente Decreto, passa a ser parte integrante do presente Decreto, conforme disposto no seu Anexo Único.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, de 8 de abril de

2021Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES
Resolução N° 004/2021, Em, 29 de Março de 2021
Dispõe sobre CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT no Conselho Municipal de Saúde de Major Sales.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições legais e a deliberação do seu Plenário, em Assembléia Ordinária realizada aos 29 de Março de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT no Conselho Municipal de Saúde de Major Sales.

Art. 2º - Compõe a Comissão os seguintes conselheiros:

- João Wesley Fontes Leite - Sociedade Civil
- Francisco Maxsuel Ferreira Araújo - Movimentos Religiosos
- Elizangela Damacena Aparecida - Sociedade Civil
- Marleide Ribeiro Fernandes - Profissional de Saúde

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Sales/RN, 29 de Março de 2021.

José Nicácio de Souza

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º017/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º017/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor da pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 06 de abril de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente



EXTRATO DE CONTRATO 01720210604
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº017/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para realização *serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som*, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 06 de abril de 2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 30/11/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO

CONTRATADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa física para realização de *serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som*, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2021 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa física de FÁBULO ROGENES DE SOUSA PINHEIRO de CPF 703.160.094-40, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, nº 55, Centro, major Sales-RN que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Major Sales - RN, 05 de abril de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO: 291455
PROCESSO DE DESPESA: 017 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2021
Data da Expedição do Termo: 06/04/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 08/04/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 4960,00
Objeto: serviço de manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF: 51314100459

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 0172021.pdf
Código Validador do Arquivo: B9A1B6018D46B67D2BAD54885D23B885

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:291455
Data e hora do Envio: 21/06/2021 15:44:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/06/2021 15:44:12

